



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 Fone
(38) 3631 – 1617 – 3631 - 2264

LEI Nº. 3099 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº. 1435/1994.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O art. 1º da Lei nº. 1.435 de 10 de Março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica declarado de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA DE INGAZEIRA, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco/MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 07 de Março de 2017.


EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL